

Lei n. 214, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente – Transferências Especiais - desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a despesas diversas com Transferências Especiais, e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.06.0008 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.5003 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde.

(1.706.000 – Transferências Especiais)

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	600.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	600.000,00
---------------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei será utilizado o dispositivo composto pelo inciso II do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica autorizado a suplementação e anulação nesta ação, sem que acarrete em ônus ao percentual autorizado na LOA, inclusive os créditos adicionais de novos repasses do mesmo recurso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 18 de outubro de 2023.


Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

